



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÉS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 035/2019.

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2018, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL R.P.P.S., DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé – Estado do Paraná, aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito do Município de SANTANA DO ITARARÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve propor ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. O § 2º do artigo 26 da Lei Complementar nº 09/2018 passará a conter a seguinte redação:

"Art. 26. A estrutura administrativa do R.P.P.S. constituir-se-á pelos seguintes órgãos:

(...);

§ 2º. O CONSELHO DELIBERATIVO é o órgão superior de deliberação colegiada, e compor-se-á por 05 (cinco) membros representantes dos segurados".

(...).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 27 DE AGOSTO DE 2019.


GILSON ROSA PEREIRA
Presidente